PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". Nº 2229. Em, 09/10/1983.

PROCESSO...039.....
PROJETO DE LEI..039183.....
AUTORIA...Executivo.....
.....

L E I Nº 033/83

SUMULA:- Autoriza a doação de imóvel à Igreja JESUS É O CAMINHO, desta cidade para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Igreja JESUS É O CAMINHO, desta cidade, o imóvel constituído pela data de terras nº 05 da quadra nº 07, da planta do Jardim Guanabara, desta cidade, com a área de 433,80 m2, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único - A área doada será destinada à construção de um templo religioso.

Art. 2º - Terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação da doação e reversão automática do imóvel doado ao patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 06 de outubro de 1983.

AS)CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

AS)OSVALDO ZACARIA
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss/aux.sec.